



*(Edicarlos Vieira)*

**Cria a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação.**

**Art. 1º.** É criada a **Campanha de Incentivo à Prática da Patinação**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas e inclusivas para disseminar o tema junto à população.

**Parágrafo único.** São diretrizes da **Campanha**:

**I** – divulgação dos inúmeros benefícios advindos da prática da patinação;

**II** – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;

**III** – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade, ONGs da Cidade de Jundiaí e escolas, para oferecer o suporte necessário aos praticantes desta atividade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Considerando que a prática da patinação, além de ser uma atividade recreativa e prazerosa, tem sido objeto de diversas pesquisas científicas que destacam os inúmeros benefícios que essa atividade proporciona para a saúde física, mental e social dos praticantes;

Considerando os estudos conduzidos por instituições renomadas, como a American Heart Association, revelam que a patinação regular contribui significativamente para a melhora da saúde cardiovascular. O exercício contínuo fortalece o sistema circulatório, reduzindo os riscos de doenças cardíacas e promovendo a resistência física;

Considerando as pesquisas publicadas no Journal of Sport and Exercise Psychology destacam a relação entre a prática da patinação e a saúde mental. A atividade libera endorfinas, neurotransmissores responsáveis pela sensação de bem-estar, ajudando a reduzir o estresse, a ansiedade e sintomas de depressão;

Considerando os estudos realizados em centros de pesquisa de educação física mostram que a patinação é uma excelente maneira de desenvolver a coordenação motora, equilíbrio e agilidade. Essas habilidades não apenas beneficiam os praticantes na pista, mas também têm impactos positivos em outras atividades do cotidiano; apresentamos este projeto.

Pesquisadores da área de fisiologia do exercício apontam que a patinação é uma atividade que queima calorias de maneira eficaz. Um estudo da Medicine & Science in Sports & Exercise indicou que, em média, uma hora de patinação pode queimar até 600 calorias, contribuindo para o controle do peso e a promoção da saúde metabólica.

Levantamentos sociais realizados em comunidades que promovem a patinação destacam o papel da atividade na construção de relações sociais. A interação entre os praticantes promove um senso de comunidade, melhorando a socialização e a qualidade de vida dos participantes.

Pesquisas publicadas no Journal of Physical Education, Recreation & Dance indicam que a patinação pode desempenhar um papel crucial no desenvolvimento motor e cognitivo de crianças. O aprendizado de habilidades específicas da patinação contribui para o desenvolvimento global das crianças, tanto fisicamente quanto cognitivamente.

Em conclusão, os dados provenientes de pesquisas científicas respaldam a patinação como uma atividade abrangente e benéfica para diversas áreas da saúde. Tais informações não apenas incentivam a prática da patinação como uma forma de exercício, mas também destacam a importância de políticas de promoção da atividade, visando proporcionar esses benefícios a um número cada vez maior de indivíduos em diferentes faixas etárias.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

**EDICARLOS VIEIRA**  
**Edicarlos Vetor Oeste**